



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 0025/2018

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e na Lei Complementar nº 131/2009;

Considerando ser uma das principais prerrogativas do vereador a fiscalização da aplicação do dinheiro público;

Considerando que a Municipalidade dispõe para uso, mediante pagamento de locação, de soluções informatizadas para preenchimento de prestação de contas, de forma pormenorizada, e consequente disponibilização no portal da transparência;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através do setor competente da municipalidade, preste as seguintes informações:

1) Entende a administração municipal que a forma como vem disponibilizando em seu site oficial as despesas com viagens está atendendo as legislações supra mencionadas, oferecendo total transparência da realização destes gastos?

2) Por qual motivo não é feito o lançamento pormenorizado das despesas de viagem em solução informatizada contratada, e sua consequente disponibilização no portal da transparência, como ocorre em outros órgãos locais?

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2018.

PEDRO SANTOS
VEREADOR